

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.821, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de palma forrageira, no Estado de Sergipe, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

A palma é a cactácea forrageira mais cultivada no mundo, sendo bastante encontrada em regiões com baixa disponibilidade hídrica ou alta variabilidade do regime pluviométrico, onde a produção de outras plantas forrageiras é limitada.

É uma cultura muito indicada para alimentação animal, é um alimento fonte de carboidratos, minerais, vitaminas, possui elevada digestibilidade, além de ter bastante aceitabilidade pelos rebanhos.

Por apresentar alta capacidade de reserva de água, a palma forrageira também pode ser usada na dessedentação dos animais durante a estiagem.

Quando bem manejada, a cultura pode ser conduzida por vários anos com colheitas sucessivas em intervalos de tempo de até 24 meses ou a depender da demanda de fornecimento de alimentos para os animais, o que pode antecipar o corte da cultura.

Há relatos de que o cultivo em sequeiro da palma forrageira pode ocorrer em locais com térmicas anuais entre 16,1 e 25,4°C. Os melhores cultivos ocorrem em locais com precipitação pluviométrica entre 368,4 a 812,4 mm ano⁻¹, todavia podem ser incentivados em áreas que atingem até 1089,9 mm ano⁻¹.

No Brasil, as suas áreas de cultivo se concentram no Agreste e Sertão Nordestino, que possuem a magnitude e a sazonalidade das condições meteorológicas bem distintas entre si.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo da palma forrageira no Estado de Sergipe, em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo e, da reserva útil de solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo da palma forrageira em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

- I. Ciclo e Fases fenológicas:
Para a simulação do balanço hídrico da cultura foram considerados ciclos de 24 meses, os quais foram divididos em quatro fases: Fase I - Fixação, Fase II – Estabelecimento, Fase III – Aporte Hídrico e Fase IV – Final.
- II. A Capacidade de Água Disponível (CAD) foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 28 mm, 44 mm e 60 mm de água, respectivamente.
- III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):
ISNA $\geq$ 0,42 na Fase II - Estabelecimento da cultura com emissão inicial de cladódios de ordens inferiores (primários) ou na Fase III - Emissão significativa e formação dos cladódios primários.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura da palma forrageira no Estado de Sergipe, as cultivares de palma forrageira registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amparo De São Francisco	6 a 8	5	4	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	4	2 a 3
Aquidabã	6 a 8	5	3 a 4	5 a 8	4	3	5 a 8	4	1 a 3
Canhoba	7 a 8	5 a 6	4	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	4	2 a 3
Canindé De São Francisco	9 a 11	7 a 8	4 a 6	7 a 11	3 a 6		6 a 11	3 a 5	1 a 2
Capela			3			1 a 3			1 a 3 + 29
Carira	7 a 10	5 a 6	4	6 a 10	4 a 5	3	6 a 10	3 a 5	1 a 2
Cedro De São João	6 a 7	5	3 a 4	5 a 7	4	3	5 a 7	4	1 a 3 + 29
Cumbe	7	5 a 6	3 a 4	6 a 7	4 a 5	3	5 a 7	4	1 a 3
Feira Nova	7 a 8	5 a 6	4	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	4	1 a 3
Frei Paulo	7	5 a 6	3 a 4	6 a 7	4 a 5	1 a 3	5 a 7	3 a 4	1 a 2
Gararu	7 a 10	6	4 a 5	6 a 10	5	3 a 4	5 a 10	4	2 a 3
Gracho Cardoso	7 a 9	5 a 6	4	6 a 9	4 a 5	3	5 a 9	4	1 a 3
Itabaianinha		3 a 4	2		2 a 4	36 a 1 + 29		1 a 4 + 28 a 29	35 a 36 + 21 a 27 + 30 a 31

Itabi	7 a 10	5 a 6	4	6 a 10	4 a 5	3	5 a 10	4	2 a 3
Japaratuba									28 a 29
Japoatã	6 a 7	4 a 5	3	5 a 7	3 a 4	1 a 2	5 a 7	3 a 4	1 a 2 + 28 a 29
Lagarto			3		3	1 a 2		2 a 3	1 + 28 a 29
Macambira			3			1 a 3		3	1 a 2
Malhada Dos Bois	6 a 7	5	3 a 4	5 a 7	3 a 4	1 a 2	5 a 7	4	1 a 3 + 29
Monte Alegre De Sergipe	7 a 11	6	4 a 5	7 a 11	5 a 6	3 a 4	6 a 11	4 a 5	2 a 3
Muribeca	6 a 7		3 a 5	6 a 7	3 a 5	1 a 2	6 a 7	4 a 5	1 a 3 + 28 a 29
Neópolis	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	3 a 4	1 a 2	5 a 8	4	1 a 3 + 29
Nossa Senhora Aparecida	7 a 8	5 a 6	3 a 4	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	3 a 4	1 a 2
Nossa Senhora Da Glória	7 a 10	6	4 a 5	6 a 10	5	3 a 4	6 a 10	4 a 5	2 a 3
Nossa Senhora Das Dores						3			1 a 3
Nossa Senhora De Lourdes	7 a 9	5 a 6	4	6 a 9	4 a 5	3	5 a 9	4	2 a 3
Pedra Mole	7		3 a 6	7	4 a 6	1 a 3	7	3 a 6	1 a 2
Pinhão	7	5 a 6	3 a 4	6 a 7	4 a 5	1 a 3	6 a 7	3 a 5	1 a 2
Poço Redondo	8 a 11	7	5 a 6	7 a 11	5 a 6	3 a 4	6 a 11	3 a 5	2
Poço Verde	7 a 10	5 a 6	3 a 4	6 a 10	3 a 5	1 a 2 + 18	6 a 10	2 a 5 + 18	36 a 1 + 19
Porto Da Folha	7 a 11	6	4 a 5	7 a 11	5 a 6	3 a 4	6 a 11	4 a 5	2 a 3
Propriá	6 a 7	5	3 a 4	5 a 7	4	1 a 3	5 a 7	4	1 a 3 + 29
Riachão Do Dantas	7	5 a 6	2 a 4	5 a 7	3 a 4	36 a 2 + 29	5 a 7	1 a 4	36 + 26 a 31
Ribeirópolis			3			1 a 3		3	1 a 2
Santana Do São Francisco	6 a 8	4 a 5	3	5 a 8	3 a 4	1 a 2	5 a 8	4	1 a 3 + 29
São Domingos			3		3	1 a 2		2 a 3	1
São Francisco	6 a 7	5	3 a 4	5 a 7	3 a 4	1 a 2	5 a 7	4	1 a 3 + 29
São Miguel Do Aleixo	7		3 a 6	7	4 a 6	3	7	4 a 6	1 a 3
Simão Dias	7 a 8	5 a 6	3 a 4	6 a 8	3 a 5	1 a 2	5 a 8	2 a 4	1 + 28
Telha	6 a 8	5	4	5 a 8	4	3	5 a 8	4	1 a 3 + 29
	35 a 36 + 21 a								

Tobias	6 a 8	4 a 5	2 a 3	5 a 8	3 a 4	36 a 2	5 a 8	1 a 4 +	22 +
Barreto						+29		29	26 a
									28 +
									30 a
									31
Tomar Do Geru	5 a 7	3 a 4	1 a 2	5 a 7	1 a 4	36 + 21 a 22 + 28 a 29	3 a 7	1 a 2 + 22 + 28 a 29	30 a 36 + 21 + 23 a 27